



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: SECAP

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

1. OBJETO

Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de Capacitação, através da contratação de vagas no 3º Seminário Nacional de Obras Públicas e Manutenção Predial

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso:

Justifica-se pela necessidade de atender à demanda apresentada pela Secretaria de Administração, como prioridade de capacitação para o ano de 2021, conforme Documento PAD nº 176.848/2020.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

6 (seis vagas)

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

24 a 26 de maio de 2021

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

A demanda conta no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021 – PDDC 2020/2021, aprovado na Portaria nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
<input checked="" type="checkbox"/>	Promoção da Sustentabilidade
	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
<input checked="" type="checkbox"/>	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 18/05/2021 10:07:51

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO e outro

TRE